



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3680**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 30 de dezembro de 2021**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N. 16738/GAB/PM/JP/2021 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 16611, de 26 de novembro de 2021, de exoneração de Aderbal Pereira de Andrade Neto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 16611, de 26 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3658 de 29 de novembro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Chefe da Seção de Futebol de Campo	Chefe da Seção de Voleibol

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16739/GAB/PM/JP/2021 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a vacância do cargo público de Agente de Biblioteca, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 096/FPS/PMJP/2021,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Biblioteca, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Neriani Leite Rocha, matrícula n. 10892, lotada na Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16756/GAB/PM/JP/2021 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre retificação dos Decretos nºs 14217, de 11 de janeiro de 2021, e 16630, de 29 de novembro de 2021, de nomeação/exoneração, respectivamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, para retificação do nome do servidor nomeado/exonerado através dos Decretos nºs 14217 e 16630/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam retificados os Decretos nºs 14217 e 16630/2021, publicados nos Diários Oficiais Eletrônicos do Município de Ji-Paraná nºs 3441 de 12 de janeiro e 3658 de 29 de novembro 2021, respectivamente.

Onde se Lê	Leia-se
Geison Teixeira de Souza	Jeison de Souza Teixeira

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas de vigências dos Decretos nºs 14217 e 16630/2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16760/GAB/PM/JP/2021 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 16153, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a instituição da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 433/21/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso IX do artigo 8º do Decreto nº 16153, de 13 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação, conforme a seguir descrito:

“Art. 8º .....  
.....

I - Gestor Político;  
II - Coordenador Operacional;  
III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Um representante da Fundação Cultural;

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

VIII - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;

IX - revogado;

X - Três Agentes Comunitário;

XI - Um representante por Escola da Equipe Gestora como Técnico Verificadores.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16761/GAB/PM/JP/2021 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a demissão da servidora Jouvania Lopes da Conceição, e vacância do cargo público de Técnica de Enfermagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 39/41), do Processo Administrativo n. 6-10198/2020, que concluiu pela demissão da servidora Jouvania Lopes da Conceição,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica demitida a servidora **Jouvania Lopes da Conceição**, do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16765/GAB/PM/JP/2021 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a demissão do servidor Lourenço Alves de Azevedo, e vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 36/38), do Processo Admi-

nistrativo n. 6-6595-2021, que concluiu pela demissão do servidor Lourenço Alves de Azevedo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **Lourenço Alves de Azevedo**, do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-II)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16769/GAB/PM/JP/2021 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a vacância do cargo público de Jardineiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1576/SEMAD/GGRH/2021,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 102/FPS/PMJP/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Jardineiro, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Adevir Dias de Carvalho, matrícula n. 8162, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16811/GAB/PM/JP/2021 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 16155, de 13 de setembro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 16155, de 13 de setembro de 2021, que nomeou Comissão Especial para elaboração da proposta de implantação da Previdência Complementar no Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 16815/GAB/PM/JP/2021 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa a servidora Mayara Camila de Souza para exercer, interinamente, as funções de Assessora de Comunicação Social, durante a ausência do titular, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a ausência do Assessor de Comunicação Social, conforme Memorando n. 209/PMJP/GAB/ASCOM/2021,

**Considerando** o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Mayara Camila de Souza**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Assessor de Comunicação Social, em caráter interino, no período de 06 a 21 de janeiro de 2022, com ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16819/GAB/PM/JP/2021 29  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Nilza Silva de Souza Antunes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 772/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Nilza Silva de Souza Antunes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16820/GAB/PM/JP/2021 29  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera João Conrado, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 1080/DRH/SEMUSA/2021, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Conrado**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16823/GAB/PM/JP/2021 30  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia Jocelmira dos Santos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 772/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jocelmira dos Santos de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16824/GAB/PM/JP/202130  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia Ueslei José da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 1080/DRH/SEMUSA/2021, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ueslei José da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16825/GAB/PM/JP/2021 30  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Jania Mara Xavier, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 447/21/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jania Mara Xavier**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16826/GAB/PM/JP/2021 30  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Ângela Maria Mendes de Castro, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 447/21/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ângela Maria Mendes de Castro**, da função gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16827/GAB/PM/JP/2021 30  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Rosany Oliveira Conceição, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 447/21/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Rosany Oliveira Conceição**, da função gratificada de **Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16828/GAB/PM/JP/2021 30  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Renova a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Oliveira, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 392/2021, do Consórcio Público Intermunicipal, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Maria Aparecida de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 7824, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16829/GAB/PM/JP/2021 30  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Ariele Fernandes Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n.789/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ariele Fernandes Alves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16830/GAB/PM/JP/2021 30  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Evelyn de Souza Perovano, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellington Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 789/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Evelyn de Souza Perovano**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16831/GAB/PM/JP/2021 30**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia **Jania Mara Xavier**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 447/21/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jania Mara Xavier**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16832/GAB/PM/JP/2021 30**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia **Ângela Maria Mendes de Castro**, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 447/21/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ângela Maria Mendes de Castro**, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16833/GAB/PM/JP/2021 30**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia **Rosany Oliveira Conceição**, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 447/21/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosany Oliveira Conceição**, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 3”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16834/GAB/PM/JP/202130**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Suspende parcialmente os efeitos do artigo 3º do Decreto n. 13769, de 01 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 1980/PGM/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os efeitos do artigo 3º do Decreto n. 13769/GAB/PM/JP/2021, na parte em que concede ao Procurador Armando

Reigota Ferreira Filho a gratificação por dedicação exclusiva.

**Art. 2º** Enquanto perdurarem os efeitos deste decreto, o servidor será remunerado com produtividade nos termos da Lei n. 2924/2016.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16835/GAB/PM/JP/2021 30**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Edital n. 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 260/268,

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 1589/PGM/PMJP/2021, e **Considerando** os termos do Edital n. 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA, do Teste Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Ji-Paraná, e tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-691/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado e válido em todos os seus termos os contratos emergenciais do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n. 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA, até 30 de junho de 2022.

**Parágrafo Único.** A prorrogação ora autorizada no *caput* poderá ser extinta antecipadamente, caso haja o controle da Pandemia do Coronavírus - COVID-19, conforme previsto no item 1.1 do edital supracitado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16836/GAB/PM/JP/2021 30**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 16058, de 27 de agosto de 2021, de exoneração de **Silvane Nascimento Cavalcante de Moraes**. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1473/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 16058, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3605 de 8 de setembro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Professor Licenciatura Plena P – II, 40h	Professor Licenciatura Plena P – II, 30h

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16790/GAB/PM/JP/2021 27**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Renova a cessão da servidora municipal **Luzia da Costa Rocha Rossi**, ao Governo do Estado de Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício nº 6113/2021/GOV-RED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, Auxiliar Administrativo, 40 horas, matrícula nº 2750, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16837/GAB/PM/JP/2021 30**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a numeração de Decretos a serem expedidos a partir

do ano de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A partir desta data será adotada nova numeração de Decreto, que será iniciada com o número 0001, devendo sua epígrafe conter apenas a expressão “Decreto”, seguido do número e data (dia, mês e ano).

**Parágrafo Único.** Os Decretos deverão reiniciar a numeração cada início de exercício.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16655/GAB/PM/JP/2021 02**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera **Winícius Ferreira Patrício de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática, da Coordenação-Geral Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Administração, através do Memorando n. 730/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Winícius Ferreira Patrício de Oliveira**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática, da Coordenação-Geral Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16656/GAB/PM/JP/2021 02**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera **Romilson Silva Santos**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 734/21/SEMAD

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Romilson Silva Santos**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16659/GAB/PM/JP/2021 02**  
**DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera **Andressa Pires da Silva**, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 725/21/SEMAD.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Andressa Pires da Silva**, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16661/GAB/PM/JP/2021 02  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Ivan Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Parte Elétrica de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 725/21/SEMAD,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ivan Barbosa da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Parte Elétrica de Veículos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16582/GAB/PM/JP/202123  
DE NOVEMBRO DE 2021**

Exonera Kaio Henrique Sampaio Araújo de Novais do cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Kaio Henrique Sampaio Araújo de Novais**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Transportes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16657/GAB/PM/JP/202102  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia Kevin Vinicius Barros dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informática, da Coordenação-Geral Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Administração, através do Memorando n. 730/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Kevin Vinicius Barros dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informática**, da Coordenação-Geral Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16658/GAB/PM/JP/2021 02  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia Rosângela Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 734/21/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosângela Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16660/GAB/PM/JP/2021 02  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia Jeocilene da Silva, para ocupar o cargo em comissão de

Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 725/21/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jeocilene da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16662/GAB/PM/JP/202102  
DE DEZEMBRO DE 2021**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1458/GGRH/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 005/FPS/PMJP/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Mariana Veriano Vaz, matrícula n. 11035, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16436/GAB/PM/JP/2021 28  
DE OUTUBRO DE 2021**

Exonera, a pedido, Geslei Zeferino de Souza, do cargo efetivo de Procurador e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por, Geslei Zeferino de Souza,

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 5-6582/2019, Apenso 6-6639-2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Geslei Zeferino de Souza** do cargo efetivo de **Procurador** do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Procurador**, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 16816/GAB/PM/JP/2021**

**29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3427 de 06/10/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº. 716/GAB/SEMED/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.485.970,38** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
207	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	1.455.000,00
361	12.365.0002.2028.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	30.970,38
			F.R.: 0.1.11.67 - Transferências do FUNDEB	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.042 e 044 - FUNDEB 70% e 30% APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2021				
Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1758.01.1.1.00.0	FUNDEB ORIGEM - 70% e 30%	37.684.421,53	51.155.407,01	13.470.985,48

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 16817/GAB/PM/JP/2021**

**29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3458 de 21/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº. 716/GAB/SEMED/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.199.262,45** (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
207	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	432.427,29
277	12.365.0003.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	598.710,24
345	12.365.0003.2149.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	168.124,92
			F.R.: 0.1.11.78 - Transferências do FUNDEB	



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16818/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
633	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	2.500,00	
639	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	119.876,00	
		TOTAL: R\$ 122.376,00	

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
644	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	-122.376,00	
		TOTAL: -R\$ 122.376,00	

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16821/GAB/PM/JP/2021 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 138/SEMFAZ/CAEO.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.051,25 (três mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16821/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
727	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	3.051,25	
		TOTAL: R\$ 3.051,25	

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1075	08.244.0001.2090.0000 - Manutenção do IGD SUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-101 - Manutenção do IGD-SUAS F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-1.500,00	
1146	08.244.0009.2012.0000 - Proteção Social Especial 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-1.551,25	
		TOTAL: -R\$ 3.051,25	

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16822/GAB/PM/JP/2021 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 086/FMS/SEMUSA/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16822/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
411	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.02.47 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	
		TOTAL: R\$ 1.000,00	

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
403	10.122.0001.2016.0000 - Contrapartidas de Convênios Diversos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.02.47 - Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.000,00	
		TOTAL: -R\$ 1.000,00	

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16818/GAB/PM/JP/2021 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 138/SEMFAZ/CAEO.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 122.376,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre 18 e 60 anos  
com peso superior a 50 Kg  
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE  
VOCE TAMBÉM

